

em 4307



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.079

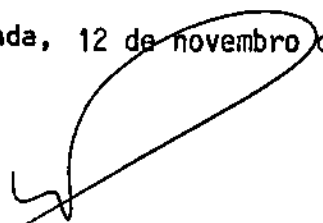
EMENTA: -ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.062, DE 24 DE SETEMBRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica reafirmada para Igreja Evangélica Congregacional de Volta Redonda o nome da entidade que consta da Lei nº 2.062, de 24 de setembro de 1.985, como sendo Igreja Congregacional de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1.985.

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 075/85

Autor: Prefeito Municipal

aac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>2079</u>	FLS. <u>09</u>	